

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994.

Determina a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova, e eu, seu Presidente, promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º. As tabelas de vencimentos referentes aos cargos do quadro de provimento efetivo e de servidores comissionados da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, passam a ser as constantes dos Anexos I e II desta resolução, à partir de 1º de setembro de 1994 e em cumprimento à política salarial aplicável aos servidores do Poder Legislativo, fixada no art. 36 da Resolução nº 108/93.

Parágrafo único. A gratificação de atividade legislativa - GAL, incidente sobre o vencimento dos servidores de provimento efetivo e fixado no art. 42, *caput*, da Resolução nº 108/93, é alterada para o percentual de 100% (cem por cento) à partir da mesma data.

Art. 2º. Os vencimentos dos servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, fixados nas tabelas de que trata o artigo anterior, serão reajustados mensalmente, à partir de 1º de outubro de 1994 e nos percentuais sucessivos de 15% (quinze por cento), 15% (quinze por cento) e 14,17% (quatorze e dezessete décimo por cento).

Parágrafo único. Aplicar-se-ão automática, e administrativamente, as disposições do art. 38 da Resolução nº 108/93, enquanto perdurarem as circunstâncias que lhe derem aplicação.

Art. 3º. As edições do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, posteriores à esta Resolução, consolidarão as presentes alterações em seu texto e anexos, bem como as alterações que tenham sido introduzidas por outras resoluções que tratem da mesma matéria.

Art. 4º. Esta Resolução vigora da data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas que menciona e revogando as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 23 dias do mês de novembro de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente

Deputado Alexandre Filho
1º Secretário

Deputada Dolores Nunes
2ª Secretária

ANEXO I**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFEITO EM REAIS
SETEMBRO/94**

PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
1	90,99	93,80	96,59	99,39	102,20	104,99	107,80	110,60
2	113,40	116,19	118,99	121,79	124,59	127,39	130,19	132,99
3	135,79	138,60	141,39	144,19	146,99	149,79	152,59	155,39
4	158,19	160,99	163,79	166,59	169,69	172,18	174,99	177,79
5	180,59	183,39	186,19	188,99	191,79	194,59	197,39	200,19
6	202,99	205,79	208,00	211,39	214,19	216,99	219,79	222,59
7	225,99	228,19	230,99	233,79	236,59	239,39	242,19	244,99
8	314,98	318,71	322,43	326,15	329,88	333,60	337,33	341,05
9	382,98	386,31	390,44	394,57	397,98	402,82	406,95	411,07
10	415,20	419,33	423,46	427,59	431,71	435,84	439,97	444,10
11	448,23	452,36	456,49	460,61	464,74	468,86	472,99	477,12
12	481,25	485,38	489,50	493,64	497,76	501,89	506,02	510,14
13	514,28	518,39	522,53	526,65	530,78	534,91	539,04	543,17
14	555,55	656,76	572,07	577,29	581,48	586,44	591,11	596,73
15	603,38	618,39	633,06	647,37	661,34	674,97	695,01	715,06
16	736,13	755,16	775,21	795,26	815,31	835,35	855,40	875,45
17	895,50	925,43	935,60	955,65	975,70	995,74	1.015,80	1.035,84

* Anexo I anulado pela Resolução nº 142, de 07/4/1995.

ANEXO II

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

SETEMBRO/94

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
CHEFE DE SEÇÃO	DAS -	22	606,98
CHEFE DE SERVIÇO	DAS -	3	606,98
CHEFE DE SECRETARIA	DAS -	9	415,21
ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	DAS -	5	606,98
SEC. PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	DAS -	2	415,21
ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA	DAS -	2	382,18
MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA	DAS -	1	111,30
OFICIAL DE GAB. DA PRESIDÊNCIA	DAS -	1	111,30
SEC. LEGISLATIVA DE DEPUTADO	DAS -	72	415,21
ASSISTENTE LEGISLATIVO DE DEPUTADO	DAS -	48	382,18
AUXILIAR ADM. DE DEPUTADO	DAS -	48	180,59
OFICIAL DE GABINETE DE DEPUTADO	DAS -	48	111,30
SEC. GAB. 1ª VICE-PRESIDÊNCIA	DAS -	1	415,21
SEC. GAB. 2ª VICE-PRESIDÊNCIA	DAS -	1	415,21
SEC. GAB. SECRETÁRIOS	DAS -	4	415,21
SEC. GAB. LÍDER DO GOVERNO	DAS -	1	415,21
SEC. GAB. BLOCO PARLAMENTAR	DAS -	2	415,21
CHEFE DE GAB. DE LÍDER DO GOVERNO	DAS -	1	704,70
CHEFE DE GAB. BLOCO PARLAMENTAR	DAS -	2	704,70
CHEFE DE GAB. DE VICE-PRESIDÊNCIA	DAS -	2	704,70
CHEFE DA AUDIN	DAS -	1	704,70
CHEFE DA ASTEC	DAS -	1	704,70
CHEFE DE DEPARTAMENTO	DAS -	13	704,70
CHEFE DA COTREF	DAS -	1	704,70
CHEFE DE GAB. DE DEPUTADO	DAS -	24	704,70
DIRETOR-GERAL	CGE -	1	1.465,10
CHEFE DE GAB. PRESIDÊNCIA	CGE -	1	1.465,10
PROCURADOR GERAL	CGE -	1	1.465,10
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CGE -	1	1.271,36
DIRETOR LEGISLATIVO	CGE -	1	1.271,36
DIRETOR ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	CGE -	1	1.271,36
DIRETOR DE APOIO AO ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXTERNA	CGE -	1	1.271,36
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CGE -	1	1.271,36

* Anexo II anulado pela Resolução nº 142, de 07/4/1995.

ANEXO III**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFEITO EM REAIS**

OUTUBRO/94

PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
1	104,64	107,86	111,08	114,30	117,53	120,74	123,96	127,19
2	130,41	133,62	136,84	140,06	143,28	146,50	149,72	152,94
3	156,16	159,39	162,60	165,82	169,04	172,26	175,48	178,70
4	181,92	185,14	188,36	191,58	194,80	198,01	201,24	204,46
5	207,38	210,90	214,12	217,34	220,56	223,78	226,99	230,21
6	233,44	236,66	239,88	243,10	246,31	249,54	252,76	255,98
7	259,19	262,41	265,64	268,86	272,08	275,30	278,51	281,74
8	362,23	366,52	370,79	375,08	379,36	383,65	387,93	392,21
9	439,51	444,25	449,00	453,75	457,68	463,25	467,99	472,73
10	477,48	482,23	486,98	494,72	496,47	51,22	505,97	510,71
11	515,46	520,21	524,96	529,70	534,45	539,19	543,94	548,69
12	533,44	558,18	562,93	567,68	572,43	577,17	581,92	586,67
13	591,42	596,15	600,90	605,65	610,40	615,15	619,89	624,64
14	638,88	650,63	657,88	663,89	668,70	674,41	679,78	686,23
15	693,88	711,15	728,01	744,47	760,54	776,21	799,27	822,32
16	846,55	868,44	891,49	914,55	937,60	960,65	983,71	1.066,77
17	1.029,83	1.064,25	1.075,94	1.099,00	1.122,05	1.145,11	1.168,17	1.191,22

** Anexo III anulado pela Resolução nº 142, de 07/4/1995.*

ANEXO IV
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS
OUTUBRO/94

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
CHEFE DE SEÇÃO	DAS - 2	22	698,03
CHEFE DE SERVIÇO	DAS - 2	3	698,03
CHEFE DE SECRETARIA	DAS - 3	9	477,49
ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	DAS - 2	5	698,03
SEC. PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	DAS - 3	2	477,49
ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA	DAS - 4	2	439,51
MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA	DAS - 6	1	127,99
OFICIAL DE GAB. DA PRESIDÊNCIA	DAS - 6	1	127,99
SEC. LEGISLATIVA DE DEPUTADO	DAS - 3	72	477,49
ASSISTENTE LEGISLATIVO DE DEPUTADO	DAS - 4	48	439,51
AUXILIAR ADM. DE DEPUTADO	DAS - 5	48	207,68
OFICIAL DE GABINETE DE DEPUTADO	DAS - 6	48	127,99
SEC. GAB. 1ª VICE-PRESIDÊNCIA	DAS - 3	1	477,49
SEC. GAB. 2º VICE-PRESIDÊNCIA	DAS - 3	1	477,49
SEC. GAB. SECRETÁRIOS	DAS - 3	4	477,49
SEC. GAB. LÍDER DO GOVERNO	DAS - 3	1	477,49
SEC. GAB. BLOCO PARLAMENTAR	DAS - 3	2	477,49
CHEFE DE GAB. DE LÍDER DO GOVERNO	DAS - 1	1	810,40
CHEFE DE GAB. BLOCO PARLAMENTAR	DAS - 1	2	810,40
CHEFE DE GAB. DE VICE-PRESIDÊNCIA	DAS - 1	2	810,40
CHEFE DA AUDIN	DAS - 1	1	810,40
CHEFE DA ASTEC	DAS - 1	1	810,40
CHEFE DE DEPARTAMENTO	DAS - 1	13	810,40
CHEFE DA COTREF	DAS - 1	1	810,40
DIRETOR-GERAL	CGE - 1	1	1.684,86
CHEFE DE GAB. PRESIDÊNCIA	CGE - 1	1	1.684,86
PROCURADOR GERAL	CGE - 1	1	1.684,86
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CGE - 2	1	1.462,06
DIRETOR LEGISLATIVO	CGE - 2	1	1.462,06
DIRETOR ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	CGE - 2	1	1.462,06
DIRETOR DE APOIO AO ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXTERNA	CGE - 2	1	1.462,06
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CGE - 2	1	1.462,06

* Anexo IV anulado pela Resolução nº 142, de 07/4/1995.

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFEITO EM REAIS

NOVEMBRO/94

PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
1	120,34	124,04	127,74	131,45	135,16	138,85	142,56	146,26
2	149,97	153,67	157,37	161,07	164,77	168,48	172,18	175,88
3	179,59	183,29	186,99	190,69	194,40	198,10	201,80	205,51
4	209,21	212,91	216,61	220,32	224,02	227,71	231,43	235,13
5	238,83	242,53	246,24	249,94	263,64	257,35	261,04	264,75
6	268,46	272,16	275,86	279,56	283,26	286,97	290,67	294,38
7	298,07	301,78	305,48	309,19	312,89	316,59	320,29	324,00
8	416,56	421,49	426,41	431,34	436,26	441,19	446,12	451,04
9	505,43	510,89	516,35	521,82	526,33	532,73	538,19	543,64
10	549,11	554,57	560,02	565,48	570,94	576,40	581,86	587,32
11	592,78	598,24	603,70	609,16	614,62	620,07	625,53	630,99
12	636,45	641,91	647,37	652,83	658,29	663,75	669,21	674,67
13	680,13	685,57	691,04	696,50	701,96	707,42	712,88	718,37
14	734,71	748,22	756,57	763,47	769,01	775,57	781,75	789,17
15	797,97	817,82	837,22	856,14	874,62	892,64	919,16	945,67
16	973,53	998,70	1.025,21	1.051,73	1.078,24	1.104,75	1.131,17	1.157,78
17	1.184,30	1.223,89	1.237,33	1.263,84	1.290,36	1.316,87	1.343,90	1.369,90

* Anexo V anulado pela Resolução nº 142, de 07/4/1995.

ANEXO VI
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS
NOVEMBRO/94

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
CHEFE DE SEÇÃO	DAS - 2	22	802,73
CHEFE DE SERVIÇO	DAS - 2	3	802,73
CHEFE DE SECRETARIA	DAS - 3	9	549,11
ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	DAS - 2	5	802,73
SEC. PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	DAS - 3	2	549,11
ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA	DAS - 4	2	505,44
MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA	DAS - 6	1	147,19
OFICIAL DE GAB. DA PRESIDÊNCIA	DAS - 6	1	147,19
SEC. LEGISLATIVA DE DEPUTADO	DAS - 3	72	549,11
ASSISTENTE LEGISLATIVO DE DEPUTADO	DAS - 4	48	505,44
AUXILIAR ADM. DE DEPUTADO	DAS - 5	48	238,83
OFICIAL DE GABINETE DE DEPUTADO	DAS - 6	48	147,19
SEC. GAB. 1ª VICE-PRESIDÊNCIA	DAS - 3	1	549,11
SEC. GAB. 2º VICE-PRESIDÊNCIA	DAS - 3	1	549,11
SEC. GAB. SECRETÁRIOS	DAS - 3	4	549,11
SEC. GAB. LÍDER DO GOVERNO	DAS - 3	1	549,11
SEC. GAB. BLOCO PARLAMENTAR	DAS - 3	2	549,11
CHEFE DE GAB. DE LÍDER DO GOVERNO	DAS - 1	1	931,96
CHEFE DE GAB. BLOCO PARLAMENTAR	DAS - 1	2	931,96
CHEFE DE GABINETE DE DEPUTADO	DAS - 1	24	931,96
CHEFE DE GAB. DE VICE-PRESIDÊNCIA	DAS - 1	2	931,96
CHEFE DA AUDIN	DAS - 1	1	931,96
CHEFE DA ASTEC	DAS - 1	1	931,96
CHEFE DE DEPARTAMENTO	DAS - 1	13	931,96
CHEFE DA COTREF	DAS - 1	1	931,96
DIRETOR-GERAL	CGE - 1	1	1.937,59
CHEFE DE GAB. PRESIDÊNCIA	CGE - 1	1	1.937,59
PROCURADOR GERAL	CGE - 1	1	1.937,59
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CGE - 2	1	1.681,87
DIRETOR LEGISLATIVO	CGE - 2	1	1.681,87
DIRETOR ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	CGE - 2	1	1.681,87
DIRETOR DE APOIO AO ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXTERNA	CGE - 2	1	1.681,87
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CGE - 2	1	1.681,87

* Anexo VI anulado pela Resolução nº 142, de 07/4/1995.

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFEITO EM REAIS
DEZEMBRO/94

PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
1	137,39	141,62	145,84	150,07	154,31	158,53	162,76	166,99
2	171,22	175,44	179,67	183,12	192,35	192,35	196,58	200,80
3	205,04	209,27	213,49	217,72	221,95	226,17	230,40	234,63
4	238,85	243,08	247,31	251,53	255,76	259,98	264,22	268,44
5	272,67	276,90	281,13	285,35	289,58	293,81	298,03	302,26
6	306,50	310,72	314,95	319,18	323,40	327,63	331,86	336,09
7	340,31	344,54	348,77	353,00	357,23	361,46	365,68	369,91
8	475,59	481,22	486,83	492,46	498,08	503,71	509,33	514,95
9	577,05	583,29	589,52	595,76	600,91	608,22	614,45	620,48
10	626,92	633,15	639,38	645,61	651,84	658,08	664,31	670,54
11	676,78	683,02	689,25	695,48	701,71	707,93	714,17	720,40
12	726,64	732,87	739,10	745,34	751,57	757,80	764,03	770,27
13	776,50	782,71	788,96	795,19	801,42	807,66	813,89	820,13
14	838,82	854,24	863,77	871,65	877,97	885,47	892,52	900,99
15	911,04	933,71	955,85	977,46	998,55	1.019,13	1.049,40	1.079,67
16	1.111,48	1.140,22	1.170,48	1.200,76	1.231,03	1.261,29	1.291,57	1.321,84
17	1.352,12	1.397,31	1.412,66	1.412,66	1.473,20	1.503,47	1.533,75	1.564,01

* Anexo VII anulado pela Resolução nº 142, de 07/4/1995.

ANEXO VIII
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS
DEZEMBRO/94

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
CHEFE DE SEÇÃO	DAS - 2	22	916,48
CHEFE DE SERVIÇO	DAS - 2	3	916,48
CHEFE DE SECRETARIA	DAS - 3	9	626,92
ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	DAS - 2	5	916,48
SEC. PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	DAS - 3	2	626,92
ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA	DAS - 4	2	577,06
MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA	DAS - 6	1	168,05
OFICIAL DE GAB. DA PRESIDÊNCIA	DAS - 6	1	168,05
SEC. LEGISLATIVA DE DEPUTADO	DAS - 3	72	626,92
ASSISTENTE LEGISLATIVO DE DEPUTADO	DAS - 4	48	577,06
AUXILIAR ADM. DE DEPUTADO	DAS - 5	48	272,67
OFICIAL DE GABINETE DE DEPUTADO	DAS - 6	48	168,05
SEC. GAB. 1ª VICE-PRESIDÊNCIA	DAS - 3	1	626,93
SEC. GAB. 2º VICE-PRESIDÊNCIA	DAS - 3	1	626,92
SEC. GAB. SECRETÁRIOS	DAS - 3	4	626,92
SEC. GAB. LÍDER DO GOVERNO	DAS - 3	1	626,93
SEC. GAB. BLOCO PARLAMENTAR	DAS - 3	2	626,92
CHEFE DE GAB. DE LÍDER DO GOVERNO	DAS - 1	1	1.064,02
CHEFE DE GAB. BLOCO PARLAMENTAR	DAS - 1	2	1.064,02
CHEFE DE GABINETE DE DEPUTADO	DAS - 1	24	1.064,02
CHEFE DE GAB. DE VICE-PRESIDÊNCIA	DAS - 1	2	1.064,02
CHEFE DA AUDIN	DAS - 1	1	1.064,02
CHEFE DA ASTEC	DAS - 1	1	1.064,02
CHEFE DE DEPARTAMENTO	DAS - 1	13	1.064,02
CHEFE DA COTREF	DAS - 1	1	1.064,02
DIRETOR-GERAL	CGE - 1	1	2.212,15
CHEFE DE GAB. PRESIDÊNCIA	CGE - 1	1	2.212,15
PROCURADOR GERAL	CGE - 1	1	2.212,15
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CGE - 2	1	1.919,62
DIRETOR LEGISLATIVO	CGE - 2	1	1.919,62
DIRETOR ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	CGE - 2	1	1.919,62
DIRETOR DE APOIO AO ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXTERNA	CGE - 2	1	1.919,62
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CGE - 2	1	1.919,62

* Anexo VIII anulado pela Resolução nº 142, de 07/4/1995.